

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR – 2027.

A Diretoria da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM**, no uso de suas atribuições e com base nas disposições regimentais, na Portaria Ministerial nº 989, de 06/12/2021, faz saber que:

Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2027, no Processo Seletivo de 2027, de que trata o presente Edital estão listados no site de inscrição: <https://faculdefam.edu.br/>.

1. As inscrições para o Processo Seletivo 2027, para candidatos ingressantes nos cursos de Graduação estão disponíveis no site e o candidato poderá se submeter ao Processo com as seguintes formas de ingresso:

- Vestibular on-line;
- ENEM;
- Transferência (se houverem vagas disponíveis);
- Portadores de diploma (se houverem vagas disponíveis);

Obs.: São considerados reingressantes alunos com vínculos anteriores na Instituição em 2022.2, 2023.1, 2024.1, 2024.2, 2025.1, 2025.2, 2026.1 e 2026.2, que já se submeteram a processos seletivos anteriores e podem realizar a reativação de sua matrícula por meio de solicitação via Requerimento na Secretaria Acadêmica da FAM.

2. Os candidatos cujo ingresso se dará por meio do FIES em processo seletivo específico definido em Portaria Ministerial, mesmo tendo sido solicitado e aprovado seu financiamento não caracteriza matrícula perante a instituição de ensino superior (IES).

Sobre a Prova do **VESTIBULAR ONLINE**, para os candidatos às vagas em cursos presenciais:

3. VESTIBULAR ONLINE:

3.1. Realização de **seleção através de prova** - O Processo consiste na realização de uma prova de múltipla escolha, cuja nota é classificatória.

3.2. Os candidatos interessados em um dos cursos de graduação da FAM devem realizar a prova no site da instituição <<https://faculdefam.edu.br/vestibular>>.

3.3. O aluno fica isento de qualquer taxa de inscrição para a realização do Vestibular.

3.4. Os pontos atribuídos serão registrados conforme detalhamento abaixo:

ÁREAS DO CONHECIMENTO AVALIADAS	PONTOS
Língua Portuguesa	21
Conhecimentos Gerais	12

 **Obs.:** Será classificado o/a candidato/a que atingir pontuação igual ou superior a **17 pontos**.



4. ENEM

4.1 Para concorrer ao ingresso na Faculdade FAM utilizando a nota do ENEM, o candidato deve comparecer presencialmente à instituição, portando o certificado de conclusão do Ensino Médio, o boletim com as notas obtidas no ENEM, emitido pelo INEP, e outros documentos pessoais exigidos no ato da inscrição. Será considerado aprovado o candidato que apresentar uma média mínima de 250 pontos, calculada pela somatória das notas das cinco áreas do ENEM dividida por 5.

4.2 Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM 2018, ENEM 2019, ENEM 2020, ENEM 2021, ENEM 2022, ENEM 2023, ENEM 2024, ENEM 2025 e ENEM 2026, se disponíveis, no período de inscrição **02/09/2026 a 30/4/2027**, ou enquanto existir vagas.

5. PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDO

5.1 As vagas disponíveis poderão ser preenchidas por candidatos portadores de diploma de curso superior e estudantes transferidos de outras instituições. As inscrições para essas formas de ingresso deverão ser realizadas presencialmente na Faculdade FAM. A instituição poderá, ainda, realizar outros Processos Seletivos, previamente aprovados em editais específicos, que avaliem conhecimentos dos conteúdos programáticos do Ensino Fundamental e Médio, ou equivalentes.

5.2 A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno regularmente matriculado em um curso de graduação devidamente autorizado pelo MEC ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênera, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

Obs.: Serão considerados vínculos regulares candidatos com *status* de “matriculado” em 2025.1 ou 2025.2, em outra Instituição ou com *status* de “Trancado”, a partir de 2022.1 até 2025.2, em outra Instituição.

5.1 Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado, mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.

6. Os documentos exigidos para submissão do candidato a estes processos seletivos estão dispostos no Regimento Geral da FAM, e, no site de inscrição <<https://faculdefam.edu.br/>>. Os documentos que comprovam vínculo com a Graduação ou término na mesma IES devem ser devidamente registrados e oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES) Credenciadas pelo Ministério da Educação cujas Portarias de regularidade da IES e do curso devem estar discriminadas nos documentos.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo de 2027, objeto do presente expirar-se-á no dia **30 de abril de 2027**, ou até a data da existência de vagas para matrícula no curso escolhido.

8. Fica facultado à esta Instituição de Ensino Superior (IES), o direito da não formação de turma em cada um dos cursos disponíveis, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo, as respectivas quantidades de vagas indicadas.

Parágrafo único: se não forem atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas ou alternar a mudança de turno para o mesmo curso escolhido no Processo Seletivo de 2027, publicado neste edital.

9. Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2027, e ainda havendo vagas nos cursos, a Instituição poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A



mudança será solicitada na Secretaria Acadêmica da FAM.

10. O Candidato aprovado no **Vestibular Especial**, para ingresso no Ensino Superior, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 02 cópias (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária ou diretor.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – 02 Cópias Legíveis.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – 02 cópias legíveis.
- Comprovante de residência - 01 cópia legível.
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível

11. O candidato aprovado para ingresso como **portador de diploma**, deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula.

- Diploma de graduação - 02 cópias frente e verso legíveis.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH - 02 Cópias Legíveis.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH - 02 cópias legíveis.
- Comprovante de residência - 01 cópia legível.
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) - 01 cópia legível.
- Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso – original.
- Programas de disciplinas cursadas - originais (se desejar dispensas, desde que as tenham disso cursadas até 10 anos).

12. O Candidato aprovado como **transferido** para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 2 cópias (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária ou diretor.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – 2 Cópias Legíveis.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – 2 cópias legíveis.
- Comprovante de residência - 1 cópia legível.
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível.
- Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
- Programas de disciplinas cursadas – original (de desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos).
- Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.

13. O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 2 cópias (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
- Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – 2 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – 2 cópias legíveis
- Comprovante de residência - 1 cópia legível



- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 1 cópia legível.

Obs.: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio ou do curso superior no caso de diplomados, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs.: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF.

14. RECEBIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA MATRÍCULA

14.1. O candidato classificado poderá obter o boleto de “matrícula” (1ª parcela da semestralidade de 2027), diretamente no **Departamento Financeiro da FAM**.

15.1 Por medida de segurança, não serão recebidos pagamentos de boletos de matrícula e/ou de mensalidades nos caixas da Instituição.

15.2 O pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2027, e a confirmação do agente bancário do valor pago, corresponde ao aceite do contrato para efetivação da matrícula, devendo o candidato apresentar os documentos obrigatórios de matrícula até o início das aulas.

15.3 Informamos que não serão aceitos comprovantes de “Agendamento de Pagamento de Título” assim como boletos que não constam a autenticação mecânica do Banco recebedor;

Obs.: A matrícula só será efetuada após a confirmação do crédito pelo agente bancário recebedor, a apresentação do comprovante de pagamento não garante a confirmação do crédito, nem da matrícula.

15. Para os candidatos classificados no Curso de Educação Física (diurno e noturno), será exigido Atestado Médico emitido, preferencialmente por médico Cardiologista, há no máximo 2 (dois) meses, que o habilite à prática de exercícios físicos inerentes às atividades do curso.

16. A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita, **exclusivamente para o período letivo de 2027**, no curso para o qual obteve classificação, sendo necessária a quitação do boleto referente a primeira parcela da semestralidade (desde que identificado a confirmação do crédito pelo agente bancário), e, o aceite, com assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Paragrafo único: O aluno deve pagar o boleto da pré-matrícula (corresponde ao primeiro mês) e o boleto da matrícula (mês seguinte), na ocasião da assinatura do contrato.

17. Candidatos menos de 18 anos devem anexar à sua inscrição o Termo de Responsabilidade Financeira assinado por responsável maior de 18 anos.

18. A assinatura do contrato autoriza a Instituição a efetuar a matrícula do candidato quando houver confirmação do agente bancário do pagamento do boleto da primeira parcela.

19. Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da “Procuração Pública”, com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório da local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2027. Também é obrigatória a apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.

20. A Instituição de Ensino Superior (IES), poderá cancelar a matrícula do candidato em turmas cujo



número mínimo de alunos seja inferior ao número de vagas, proporcionando ao aluno ocupar vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno e/ou curso, desde que exista vaga.

21. A cobrança da semestralidade será realizada por semestre cursado pelo aluno que está regularmente matriculado.

22. O não pagamento da primeira parcela da matrícula nas datas indicadas implicará em perda do direito à vaga.

Parágrafo único: Este Edital é válido para todos os Cursos presenciais da FAM, que constam em anexo deste Edital, com oferta primária para o turno da noite e somente haverá turno vespertino com no mínimo 35 (trinta alunos matriculados), exceto bolsistas.

Abaetetuba, 02 de Setembro de 2026.

DIREÇÃO GERAL - FAM



ANEXO I

CURSO	VAGAS	PERÍODO
Direito	100	Vespertino/Noturno
Enfermagem	100	Vespertino/Noturno
Engenharia Civil	100	Vespertino/Noturno
Engenharia Mecânica	100	Vespertino/Noturno
Farmácia	100	Vespertino/Noturno
Fisioterapia	100	Vespertino/Noturno
Fonoaudiologia	100	Vespertino/Noturno
Medicina Veterinária	100	Vespertino/Noturno
Odontologia	100	Vespertino/Noturno
Psicologia	100	Vespertino/Noturno

